



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	090 - PE 019/13
Em	04 de 04 de 2013

Ofício 216/2013-GP

Montenegro, 4 de abril de 2013.

Assunto: Mensagem justificativa do projeto de lei complementar n.º 19/2013

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo com o objetivo de criar 1 (um) cargo de Assistente Social no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

A criação de um cargo de Assistente Social visa suprir as necessidades do CAPS que atende uma grande demanda de usuários e não está com a equipe completa exigida pelo Ministério da Saúde. Anexo ao processo administrativo n.º 333/2013 ofício da Promotoria de Justiça de Montenegro solicitando providências quanto ao quadro funcional restrito do CAPS.

Sobre a importância do CAPS I e da necessidade de termos equipe completa em atuação explicitamos o que segue:

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são instituições que visam à substituição dos hospitais psiquiátricos - antigos hospícios ou manicômios - e de seus métodos para cuidar de afecções psiquiátricas.

Os CAPS, instituídos através da Portaria/SNAS n.º 224, 29 de janeiro de 1992, são unidades de saúde locais/regionalizadas que contam com uma população adscrita definida pelo nível local e que oferecem atendimento de cuidados intermediários entre o regime ambulatorial e a internação hospitalar, por equipe multiprofissional, constituindo-se também em porta de entrada da rede de serviços para as ações relativas à saúde mental.

Os Centros de Atenção Psicossocial, como referido, são serviços públicos de saúde mental, destinados a atender indivíduos com transtornos mentais relativamente graves. Esse serviço é uma substituição às internações em hospitais psiquiátricos, e tem como maior objetivo tratar a saúde mental de forma adequada, oferecendo atendimento à população, realizando o acompanhamento clínico, e promovendo a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho e ao lazer, a fim de fortalecer os laços familiares e comunitários.

Esse serviço oferece três modalidades de tratamento (intensivo, semi-intensivo, e não intensivo), que variam de acordo com a necessidade do indivíduo. O atendimento intensivo trata-se de atendimento diário oferecido quando a pessoa se encontra com grave sofrimento psíquico, em situação de crise ou dificuldades intensas no convívio social e familiar, precisando de atenção contínua.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Esse atendimento pode ser domiciliar, se necessário. O semi-intensivo, no qual, o usuário pode ser atendido até doze dias no mês, sendo que essa modalidade é oferecida quando o sofrimento e a desestruturação psíquica da pessoa diminuíram, melhorando as possibilidades de relacionamento. Más deve-se ressaltar que a pessoa ainda necessita de atenção direta da equipe do serviço para se estruturar e recuperar sua autonomia. E o não intensivo, que é oferecido quando a pessoa não precisa de suporte da equipe para viver em seu território e realizar suas atividades na família e/ou no trabalho, podendo ser atendido até três dias no mês.

Em Montenegro possuímos o CAPS I, localizado na Rua Apolinário de Moraes, que atende em média 150 pacientes em acompanhamento sistemático. Como exposto, trata-se de casos graves que exigem grande investimento da equipe interdisciplinar. O serviço também se ocupa dos protocolos de Saúde Mental, o que demanda um trabalho paralelo, no acompanhamento a pacientes para internação ou na articulação com demais setores da rede. Outra atribuição bastante dispendiosa da equipe é o cumprimento de ordens judiciais para internação compulsória. Tais medidas exigem dos profissionais do CAPS grande dinamismo e o funcionamento do Serviço sem interrupção ao meio-dia e até as 18h. Dessa forma, ter uma equipe que consiga dar cobertura de atendimento para o dia inteiro, sem prejudicar o atendimento aos pacientes, torna-se fundamental.

Outro ponto importante a destacar é o fato de o CAPS realizar grupos para dependentes químicos (1 feminino e 1 masculino), grupo de alcoolistas, grupo de adolescentes, grupo de homens com transtorno mental, oficina de escrita, oficina de música, oficina de artesanato, oficina de artes plásticas, espaços de convivência, grupo de controle de medicação, visitas domiciliares, grupo de familiares de usuários de álcool e drogas, grupo de familiares de pacientes com transtorno mental, terapia de família e dois grupos de acolhimento, além dos atendimentos individuais nas especialidades da equipe do CAPS. Para realizar todas essas atividades é fundamental que tenhamos uma equipe bem estruturada.

Cabe informar que o crédito especial a ser aberto servirá para a nomeação de um Assistente Social e um Terapeuta Ocupacional, também para atuação junto ao CAPS.

Quanto a nomeação de 1 (um) Terapeuta Ocupacional, esclareço que é de extrema importância para viabilizar os serviços oferecidos pelo CAPS. A Portaria n.º 336/GM estipula em seu art. 4.º as atividades que devem ser oferecidas pelo CAPS I, ressaltando a importância de termos um profissional para a realização de oficinas terapêuticas, atribuição essa do Terapeuta Ocupacional. Informo, ainda, que existe cargo disponível para nomeação, com concurso vigente até 22/12/2013, sendo necessário somente o crédito especial, pois não há previsão no Orçamento de 2013 para esta nomeação.

Por fim, ressalto que as nomeações vão ao encontro do interesse público pois visam dar continuidade aos atendimentos prestados à população.

Cabe salientar que, para o atendimento dessa despesa, será utilizado o Superávit de 2012 do recurso SIASUS.

Anexo os processos administrativos n.ºs 333/2013 e 86/2013.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES